

LEI Nº.: 1.993/2009

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR;

01 – Fundo Municipal da Assistência Social;

ATIVIDADE: 0801.08.244.0006.2.043

3.1.90.04-096-Contratação por tempo determinado.....R\$	32.000,00
3.1.90.13-096-Obrigações patronais.....R\$	20.000,00

Soma.....R\$ 52.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

04 – SECRETARIA MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER;

01 – Depto. de Ensino Fundamental;

ATIVIDADE: 0401.12.365.0015.2.026

3.1.90.11-160-Vencimentos e Varl. Fixas – Pessoal Civil.....R\$	52.000,00
---	-----------

Soma.....R\$ 52.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 08 de Setembro de 2009.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Wachburg
Secretário Administração e Fazenda